



Estado da Paraíba  
**Prefeitura Municipal de Cuité**  
Gabinete Do Prefeito

**TERMO ADITIVO**

**PROCESSO ADM ELETRONICO: Nº 303/2022**  
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 004/2022**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 00105/2022 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ E MONTBRACO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP QUE TEM POR OBJETO CONSTRUÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR DE 06 (SEIS) SALAS DE AULA NESTE MUNICÍPIO.**

**CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ**, com sede na Rua 15 de novembro, 159, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 08.732.174/0001-50, neste ato respondendo por seu Prefeito Constitucional o Sr. Charles Cristiano Inácio da Silva, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 1.697.834 SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº 918.702.164-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA: MONTBRACO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, com sede na Rua Quintino Bocaiuva, 625, Sala 006 - Torre – João Pessoa- PB inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 20.010.332/0001-64, neste ato representada por seu **HENDERSON GOMES DOS SANTOS**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 3720078 SSP/PB e inscrito no CPF/MF sob o nº 089.777.354-32, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º instruído no TC 80317/22 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Pelo presente Termo Aditivo, procede-se o **AUMENTO DE VALOR E SERVIÇOS** do contrato nº 00105/2022, de valores ao projeto original, no montante de **R\$ 277.087,54** (duzentos e setenta e sete mil e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), correspondente um acréscimo do objeto aproximadamente a 17,74% (dezessete por cento). Nos termos previstos em sua Cláusula Segunda e parágrafo segundo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

O valor global do referido contrato original passa em decorrência do acréscimo na Planilha orçamentária do Aditivo de valor, firmado entre as partes, passa a ser de **R\$ 1.839.368,74** (um milhão e oitocentos e trinta e nove mil e trezentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

**12.361.2001.1016 CONST/ AMPL/ REFORMA DE UND ESCOLARES E QUADRAS POLIESPORTIVAS EM ESCO**

**571 . Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à 500 . Recursos não Vinculados de Impostos**

**4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES**

A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.



Estado da Paraíba  
**Prefeitura Municipal de Cuité**  
Gabinete Do Prefeito

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cuité/PB, 12 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ/PB  
Charles Cristiano Inácio Da Silva  
Prefeito Constitucional

MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E SERV. EIRELI - EPP  
HENDERSON GOMES DOS SANTOS

TESTEMUNHAS:

CPF: 365.544.804-04

RG:

CPF: 086.754.964-51.

RG: